

Resolução Nº 01/2009

O Colegiado de Coordenação Didática do Programa de Pós-graduação em Ciências da Religião da PUC Minas, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Artigo 53 do Regulamento:

Considerando o disposto no Art. 20, § 1º do Regulamento, que dispõe sobre estudos especiais orientados.

Considerando a necessidade de regulamentar o Art. 20 do Regulamento.

Considerando a consulta aos professores do quadro permanente do PPGCR sobre o tema, resolve:

Art. 1º Ratificar o § 1º do Art. 21 Regulamento.

Art. 2º Estabelecer critérios para solicitação de Estudos Especiais Orientados.

§ 1º Poderão solicitar Estudos Especiais Orientados os estudantes que necessitem de até 02 créditos para compor o limite de créditos obrigatórios no Mestrado em Ciências da Religião.

§ 2º Poderão solicitar Estudos Especiais Orientados os estudantes que, a juízo do orientador, necessitar aprofundar-se em algum tema pertinente à sua pesquisa, a título de nivelamento.

Art. 3º Estabelecer modelo para solicitação, acompanhamento e avaliação dos Estudos Especiais Orientados.

Parágrafo único: este modelo integrará a presente resolução como Anexo I.

Art. 4º Estabelecer as modalidades de Estudos Especiais Orientados, a escolher.

§ 1º Resenha publicada em periódico qualificado

§ 2º Elaboração, apresentação e publicação de comunicação em evento qualificado da área.

§ 3º Análise de obra científica pertinente à pesquisa do interessado.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2009.

Prof. Dr. Flávio Augusto Senra Ribeiro
Coordenador do PPGCR

ANEXO I

I- Identificação:

Aluno:	Matricula:
Orientador:	Data: / /

II- Planejamento:

a) Período para realização do trabalho: De: ___/___/___ até ___/___/___

b) Modalidade: () resenha () comunicação () análise de obra

c) Título do trabalho:

d) Objetivos:

e) Referências:

III- Parecer do colegiado:

() Deferido () Indeferido

IV- Avaliação: *(preenchimento após o deferimento do colegiado e realização da atividade)*

Nota final: _____